



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão Especial

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5096625-64.2024.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Processo Legislativo

RELATOR: DESEMBARGADOR HELENO TREGNAGO SARAIVA

AUTOR: MUNICÍPIO DE ALEGRIA / RS

EMENTA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ALEGRIA. LEI MUNICIPAL 2117/2023 DE 27/09/2023. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO FORMAL.

INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL 2117/2023, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE FORMA COMPLEMENTAR AO VENCIMENTO BÁSICO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA ALCANCE DO PISO SALARIAL NACIONAL.

INVASÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. AFRONTA AOS ARTIGOS 8º, 10, 60, INCISO II, ALÍNEA “A” E 82, INCISOS, III E VII, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul decidiu, por unanimidade, julgar procedente a presente ação, para, confirmando a liminar, declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.117/2023, do Município de Alegria, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que integram o presente julgado.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **HELENO TREGNAGO SARAIVA, Desembargador**, em 19/8/2024, às 17:41:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20006217076v6** e o código CRC **910d5d95**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HELENO TREGNAGO SARAIVA

Data e Hora: 19/8/2024, às 17:41:39

5096625-64.2024.8.21.7000

20006217076.V6



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão Especial

5096625-64.2024.8.21.7000

20006217076 .V6